

POLÍTICA NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DA AGENDA 2030 NO BRASIL: uma análise das circunstâncias de criação e extinção da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Ana Luíza Silva Teixeira¹

Orientador: Prof. Dr. Niemeyer Almeida Filho

RESUMO

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foram adotados pelo Brasil em um anseio de implementá-los, reforçado pela criação de uma instância específica para seu acompanhamento e monitoramento, a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODES), unidade de análise deste artigo. Com relevante representação da sociedade civil, a CNODES foi extinta em 2019, dois anos após sua criação, em um marco para o processo de negligência dos ODS na formulação da política nacional. Debruçou-se sobre o histórico da Comissão e sua participação na incorporação da Agenda 2030 à agenda política brasileira e os elementos trabalhados sugerem que as hipóteses têm validade, ou seja, que os ODS não têm importância efetiva para a formulação de política nacional e que o caráter de participação da sociedade civil na CNODES contribuiu para seu encerramento brusco. O estudo foi guiado pelo método hipotético-dedutivo, orientado pela análise do processo histórico e documental, por meio de relatórios, decretos, notícias jornalísticas e pesquisa acadêmica, que possibilitaram uma análise crítica do objeto.

PALAVRAS-CHAVE: Agenda 2030. Comissão Nacional para os ODS. Sociedade civil. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

¹ Discente do curso de Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia.
Contato: analu.teixeira@hotmail.com e <https://www.linkedin.com/in/analuzateixeira/>

ABSTRACT

The 2030 Agenda and the Sustainable Development Goals were adopted by Brazil in an eagerness to implement them, reinforced by the creation of a specific instance for their follow-up and monitoring, the National Commission for Sustainable Development Goals (CNODS), unit of analysis of this article. With relevant representation from civil society, CNODS was dissolved two years after its creation, a milestone for the process of neglect of the SDGs in the formulation of national policy. It focused on the history of the Commission and its participation in the incorporation of the 2030 Agenda into the Brazilian political agenda, and the elements worked out suggest that the hypotheses are valid, that is, that the SDGs have no effective importance for the formulation of national policy and that the character of civil society participation in CNODS contributed to its abrupt closure. The study was guided by the hypothetical-deductive method, guided by the analysis of the historical and documental process, through reports, decrees, journalistic news and academic research, that enabled a critical analysis of the object.

KEYWORDS: 2030 Agenda. National Commission for the SDGs. Civil society. Sustainable Development Goals

INTRODUÇÃO

Logo após o encerramento temporal das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em 2015, os 193 Estados-membros da Assembleia Geral da ONU aprovaram uma nova agenda global com objetivos ampliados: a Agenda 2030, com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esta agenda foi submetida à 70ª Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova York, em setembro de 2015, tendo sido aprovada na forma do documento “Transformando o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”. Os países-membros presentes se comprometeram a tomar medidas e criar metas nacionais baseadas nas metas globais para promover o desenvolvimento sustentável até 2030, portanto um marco temporal 15 anos para serem atingidas (AGENDA 2030, 2021).

O sentido dos ODS é erradicar a pobreza e manter um mundo com vida digna dentro dos limites do planeta, sem deixar ninguém para trás. Trata-se de um plano de ação global que pretende contar com esforços unidos das nações e que foi elaborado em conjunto por um grupo de trabalho composto por representantes de diversos países. Os 17 Objetivos estão subdivididos em 169 metas, com perspectiva de contar com a parceria de Estados, governos, empresas e organizações sociais privadas para sua implementação e realização (AGENDA 2030, 2021).

Imagem 1: Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030



Fonte: Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030

Ao longo do processo de construção dos novos objetivos globais, as Nações Unidas buscaram analisar os aprendizados com os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio e definir o que deveria ser diferente ou substituído nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Pode-se dizer que os ODS são uma extensão das metas dos ODM, apesar de terem passado por processos distintos de elaboração, em que fora incorporado o conceito de desenvolvimento sustentável (Almeida e Lauar, 2020). Dessa forma, a análise e balanço dos equívocos e sucessos dos Objetivos do Milênio guiaram a elaboração dos novos objetivos. Um dos pontos levantados foi relativo aos mecanismos de monitoramento e avaliação do processo de implementação, que deveriam ser reforçados nos ODS (MENEZES, 2019).

O Brasil votou favorável aos ODS na 70ª Assembleia Geral da ONU em 2015 e no ano seguinte, em outubro de 2016, criou a instância de governança nacional da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável no país: a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS). Criada pelo Decreto nº 8.892 de 27 de outubro de 2016, pelo então governo de Michel Temer, a comissão passou a integrar a Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR). A Comissão foi criada com natureza consultiva e paritária, com o objetivo de articular a sociedade civil e os governos federais, estaduais e municipais na implementação dos ODS. Ao todo eram 16 membros da Comissão, sendo oito representantes de instâncias governamentais e oito representantes da sociedade civil. Além disso, a comissão contava com a participação de agências técnicas, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) nas atividades de planejamento e monitoramento da implementação dos Objetivos (CNODS, 2018).

O Brasil adaptou as metas indicadas nos ODS para a sua realidade (Ipea, 2018). Os governos nacionais foram encorajados a criar instâncias e mecanismos para a implementação dos Objetivos domesticamente e, por esta razão, em 2016 foi criada uma instância para este fim no Brasil. A CNODS foi a tentativa de adaptar a implementação dos ODS à realidade brasileira. É de relevância para as Relações Internacionais compreender o que restringe a atuação do Brasil na implementação dos ODS, quais os desafios desse movimento e como têm sido esses processos desde a criação da Comissão Nacional para os ODS e como as políticas globais se

relacionam com políticas domésticas (MENEZES, 2019). Estes são os objetivos deste artigo.

A Comissão Nacional para os ODS foi estabelecida para ter mandatos bianuais, tendo iniciado as suas atividades em 2017, com previsão de conclusão do mandato em 2019. Para tal fim, a CNODS elaborou um Plano de Ação para guiar a sua atuação ao longo de 2017-2019. Contudo, antes disso, em razão da transição de governos, a Comissão foi extinta. A partir de então, o país não contava mais com nenhum órgão especializado para monitorar a implementação da Agenda 2030 no Brasil (ARAÚJO, 2020).

O recorte escolhido para o artigo é analisar a trajetória e atuação da única instância governamental destinada a monitorar a implementação dos ODS no país. Nossa hipótese é de que não há importância efetiva dos ODS para a formulação da política nacional. Além disso, é possível que a CNODS tenha sido desfeita pelo fato das temáticas de meio ambiente e participação social na política não serem estimuladas de forma adequada na agenda política do governo Bolsonaro. Para elucidar estas questões, buscou-se informação em relatórios e documentos oficiais, produção acadêmica referente ao tema, notícias jornalísticas, decretos, documentação da sociedade civil e declarações presidenciais.

O artigo está organizado em duas seções. A primeira, apresenta a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, os 17 ODS e o histórico de envolvimento do Brasil na construção da agenda e as perspectivas de implementá-la no país. Nesta seção, fala-se sobre a instância de governança dos ODS no Brasil, a Comissão Nacional para os ODS e sua atuação ao longo do tempo ativa, bem como formação e objetivos da organização. A segunda seção traz o contraponto da participação da sociedade civil no desenvolvimento da Agenda 2030 no Brasil com os esforços do governo, apresenta-se o contexto em que a Comissão foi desfeita e a repercussão desse fato no compromisso de implementar a Agenda 2030 no país. Ao final, há considerações finais.

1. A AGENDA 2030 E O COMPROMISSO DO BRASIL COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 é uma ação do conjunto de os países membros das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável das pessoas e do planeta. Na resolução votada na Assembleia Geral da ONU na ocasião da sua 70ª edição, esse plano é nomeado “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (ONU, 2016), reconhecendo-se que a erradicação da pobreza em todas as suas formas é o principal desafio para atingir o desenvolvimento sustentável. O documento conclama atores interessados a contribuir com a Agenda.

Foram definidos 17 objetivos e 169 metas para a agenda, a fim de guiar sua implementação até o ano de 2030. Os objetivos e metas são norteados por cinco áreas de importância fundamental, conhecidos como os “5 P’s”: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parceria (ONU, 2016). De modo amplo e detalhado, todos os ODS contemplam os principais desafios dessas áreas e, de modo estratégico, o “P” de parceria indica a determinância do engajamento entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, para a superação dos desafios da agenda e implementação das metas com auxílios e meios necessários, em uma parceria global.

O Brasil tem um histórico de participação e protagonismo no regime de meio ambiente internacional, marcado pelas conferências das Nações Unidas desde a década de 1970, sobretudo a partir da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992 (Rio’92 ou Eco’92, sediada no Brasil), que foi um marco na agenda global de meio ambiente, até a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20, também sediada no Brasil). A Rio’92 foi a mais importante conferência da ONU sobre o meio ambiente, pois além de colocar o assunto no debate público de maneira inédita, com o avanço das mídias da década de 1990, foi quando a comunidade internacional admitiu a necessidade de se conciliar o desenvolvimento socioeconômico com o meio ambiente e seus limites (Brasil, [s.d]). Além disso, foi nela em que se popularizou o debate acerca do desenvolvimento sustentável, termo cunhado em 1987 no Relatório Nosso Futuro Comum, também conhecido como Relatório Brundtland. O desenvolvimento sustentável era então apresentado como “o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem as suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991).

A partir da Rio'92, o conceito de desenvolvimento sustentável se tornou presente nas agendas e proposições da ONU. Vinte anos mais tarde, o mundo voltou a olhar para o Rio de Janeiro, sede da Rio+20, conferência que buscou renovar o compromisso com o desenvolvimento sustentável e avaliar os avanços alcançados desde as cúpulas anteriores. Ao sediar mais de uma vez conferências tão importantes, confirma-se a relevância que o Brasil tem para as discussões globais de meio ambiente. É neste cenário em que foram elaborados os ODS, a serem lançados oficialmente em 2015, junto com a nova agenda global de desenvolvimento sustentável (RIO+20, 2012).

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ofereceram a oportunidade de continuar o engajamento do país com as pautas ambientais, sociais e de desenvolvimento, de forma integrada. Em esforços globais de implementação da Agenda 2030, a ONU encorajou o direcionamento e adaptação das metas para a realidade doméstica dos países e dos meios de atingi-las. Para coordenar a implementação dos esforços em prol da agenda no Brasil, foi decretada uma instância específica: a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

1.1 Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: formação e objetivos

A Comissão criada em 2016 constituía a instância de governança nacional da Agenda 2030 no Brasil, sendo o único organismo governamental para este fim. O propósito da Comissão, ou CNODS, era auxiliar na articulação entre entes federativos e sociedade civil na implementação dos ODS, considerando a importância da proximidade entre governo e sociedade civil no diálogo e parceria em prol da execução da agenda.

A CNODS tinha natureza paritária e consultiva, ou seja, com igual número de representantes de cada categoria e função de emitir pareceres e aconselhar atores, sem poder de deliberação. Buscou-se criar um espaço de diálogo, mobilização e conscientização dentro e fora da instância, que contava com dezesseis representantes distribuídos entre oito membros de instâncias governamentais e oito da sociedade civil, desde academia e setor empresarial a instituições de ensino e pesquisa (CNODS, 2018).

Imagem 2: Decreto da criação da Comissão Nacional para os ODS



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

[DECRETO Nº 8.892, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016](#)

Cria a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

[Revogado pelo Decreto nº 10.179, de 2019 \(Vigência\)](#)

[Ver mais...](#)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável é instância colegiada paritária, de natureza consultiva, integrante da estrutura da Secretaria de Governo da Presidência da República, para a articulação, a mobilização e o diálogo com os entes federativos e a sociedade civil.

Art. 2º À Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável compete:

I - elaborar plano de ação para implementação da Agenda 2030;

II - propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

III - acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos;

IV - elaborar subsídios para discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais;

V - identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS; e

VI - promover a articulação com órgãos e entidades públicas das unidades federativas para a disseminação e a implementação dos ODS nos níveis estadual, distrital e municipal.

Fonte: Brasil (2016)

Há críticas sobre a fragilidade pela qual a estrutura da comissão foi estabelecida, com poucos representantes (16) e sem planejamento para manter-se a longo prazo como um projeto de Estado e não de governo. Segundo Araújo (2020), tais características da CNODS facilitaram sua extinção pelo governo que assumiu a presidência em 2019, três anos após o estabelecimento da Comissão.

Com mandatos bianuais, a instância foi pensada para que as diversas partes envolvidas pudessem estar em constante diálogo e assim promover uma ampla difusão e popularização da Agenda 2030 por todo Brasil. Além disso, a comissão contava com assessoramento técnico permanente de agências especializadas como a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), atores fundamentais na construção da estratégia e indicadores da Comissão (CNODS, 2018). Com os aprendizados do período de implementação dos ODM, foi reforçada a necessidade de utilizar indicadores de acompanhamento das metas (que não são poucas, 169), o que seria auxiliado pelo assessoramento técnico destas duas entidades. Um dos objetivos do

Plano de Ação 2017-2019 da CNODS alcançados foi a criação de uma plataforma digital para facilitar o acesso à dados, metas, indicadores e notícias sobre os ODS, de modo a auxiliar os atores envolvidos na implementação, inclusive o acompanhamento técnico do Ipea e IBGE (CNODS, 2017).

O modelo de governança nacional para a CNODS foi influenciado pela contribuição de diversos atores da sociedade civil, ouvidos pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) ao longo da elaboração da Agenda 2030 em consultas pós Rio+20, conferência realizada no Brasil em 2012. O Brasil enquanto país sede da conferência, que consolidou a criação dos ODS, teve grande contribuição para a Agenda, principalmente no envolvimento de diversos setores da sociedade no processo. Por essa razão, a CNODS tem uma natureza “de baixo para cima”, articulando e envolvendo a sociedade civil para influenciar a tomada de decisão dos governos (municipais, estaduais e federal). A organização visava ser “indutora da implementação dos ODS, por meio de um processo colaborativo e participativo, para alcance de todos os objetivos e metas da Agenda 2030 Brasil” (CNODS, 2017). Essa característica é um dos grandes diferenciais da implementação da Agenda 2030 no Brasil e, como se verá mais adiante, um dos possíveis pontos-chave que vieram a culminar com a extinção da Comissão (CNODS, 2018).

A comissão tinha como missão criar formas institucionais que auxiliassem a estabelecer condições adequadas para a implementação dos ODS no país, com estratégias para ampliar sua abrangência territorial, definir metas e indicadores, ter processos participativos envolvendo diversos setores da sociedade, meios de implementação, acompanhamento e monitoramento da Agenda. Para tratar de temas mais específicos relacionados aos ODS, a Comissão estabeleceu a criação de quatro câmaras temáticas dentro de sua organização, possibilitando o envolvimento de mais atores da sociedade civil no processo de implementação e acompanhamento dos ODS, como especialistas, servidores e acadêmicos. Na prática, apenas uma comissão foi implementada: Câmara Temática de Parceria e Meios de Implementação (CTPMI) (CNODS, 2017; ARAÚJO, 2020).

1.2 De 2016 a 2019: a atuação da Comissão Nacional para os ODS

Decretada em 2016, a Comissão Nacional para os ODS teve seus trabalhos e atividades iniciadas em junho de 2017, após a posse dos dezesseis membros. Em seu primeiro biênio como instância ativa, a CNODS elaborou um plano de ação para guiar suas iniciativas a curto prazo, com cinco eixos estratégicos: o Plano de Ação 2017-2019. Os eixos determinados foram: 1. Gestão e Governança da Comissão; 2. Disseminação da Agenda 2030; 3. Agenda 2030 Brasil (Internalização); 4. Territorialização (Interiorização) e 5. Acompanhamento e Monitoramento, vide detalhamento na tabela abaixo (CNODS, 2017) (ARAÚJO, 2020).

Quadro 1: Quadro de acompanhamento dos produtos CNODS - Plano de Ação 2017-2019

Eixo 1 - GESTÃO E GOVERNANÇA DA CNODS					
Resultado	Produto	Descrição	Responsável	Prazo	Situação
E1.1 Regimento Interno da Comissão Nacional para os ODS publicado	E1.1.1	Minuta de Regimento Interno discutida e aprovada	CNODS	jul/17	Concluído
	E1.1.2	Portaria publicada	SECEX-CNODS	out/17	Concluído
E1.2 Plano de Ação da CNODS pactuado	E1.2.1	Oficina de planejamento da CNODS realizada	GT-CNODS	set/17	Concluído
	E1.2.2	Proposta do Plano de Ação da CNODS elaborado	GT-CNODS	out/17	Concluído
	E1.2.3	Plano de ação aprovado e divulgado	CNODS	nov/17	Concluído
E1.3 Relatórios das atividades da Comissão Nacional para os ODS elaborados e divulgados	E1.3.1	Relatório 2017-2018 de atividades da CNODS elaborado e aprovado	SECEX-CNODS	nov/18	Concluído
	E1.3.2	Relatório 2018-2019 de atividades da CNODS elaborado e aprovado	SECEX-CNODS	nov/19	Não cumprido
E1.4 Criação de Câmaras Temáticas	E1.4.1	Critérios para criação, composição e funcionamento das câmaras temáticas definidos e aprovados	GT-CNODS e CNODS	nov/17	Concluído
	E1.4.2	Primeira Câmara Temática criada	CNODS	dez/17	Concluído

	E1.4.3	Pelo menos quatro (4) Câmaras Temáticas implementadas e acompanhadas pela Comissão	CNODS	jul/19	Não cumprido
E1.5 Composição da CNODS estabelecida para o período 2019-2021	E1.5.1	Modelo de governança da CNODS 2017-2019 avaliado	CNODS	fev/19	Concluído
	E1.5.2	Propostas para eventuais ajustes ao modelo de governança 2019-2021	CNODS	mar/19	Concluído
	E1.5.3	Processo seletivo para a CNODS 2019-2021 finalizado	SECEX-CNODS	jun/19	Não cumprido
	E1.5.4	Composição da nova CNODS (2019-2021) publicada	SEGOV	jul/19	Não cumprido

Fonte: Plano de Ação 2017-2019 da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e material obtido em consulta à Secretaria Especial de Articulação Social. Elaboração: ARAÚJO, A. 2020 (p. 169-172)

Em relação ao eixo estratégico 1 - Gestão e Governança da CNODS, boa parte do proposto foi entregue, não sendo entregues alguns relatórios referentes a 2018-2019, nem implementadas e acompanhadas todas as quatro Câmaras Temáticas para a Comissão previstas em sua estrutura institucional (apenas uma foi implementada) e tampouco iniciado o processo seletivo e composição da CNODS para o biênio 2019-2021.

Quadro 2: Quadro de acompanhamento dos produtos CNODS - Plano de Ação 2017-2019

Eixo 2 - COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					
Resultado	Produto	Descrição	Responsável	Prazo	Situação
E2.A.1: Estratégia de Comunicação da CNODS para a Agenda 2030 implementada	E2.A.1.1	Plano de Comunicação elaborado e aprovado	CNODS	abr/18	Somado a outro produto
	E2.A.1.2	Plano de Comunicação executado	CNODS	jul/19	Não cumprido

E2.B.1: Lideranças, entes nacionais e subnacionais e organizações engajadas na Agenda 2030	E2.B.1.1	Plano de Mobilização elaborado e aprovado	CNODS	abr/18	Concluído
	E2.B.1.2	Plano de Mobilização executado	CNODS	jul/19	Não cumprido

Fonte: Plano de Ação 2017-2019 da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e material obtido em consulta à Secretaria Especial de Articulação Social. Elaboração: ARAÚJO, A. 2020 (p. 169-172)

Quanto ao eixo 2 - Comunicação e Mobilização da Agenda 2030, tiveram-se os planos de comunicação e mobilização de atores nacionais e subnacionais aprovados, porém não executados mesmo um ano após a aprovação dos planos.

Quadro 3: Quadro de acompanhamento dos produtos CNODS - Plano de Ação 2017-2019

Eixo 3 - AGENDA 2030 BRASIL (INTERNALIZAÇÃO)					
Resultado	Produto	Descrição	Responsável	Prazo	Situação
E3.1: Adequação de metas e indicadores globais à realidade brasileira	E3.1.1	Indicadores globais "TIER I" calculados e disponibilizados na plataforma digital dos indicadores ODS	IBGE	mar/18	Concluído
	E3.1.2	Diagnóstico (Relatório linha de base) estabelecido e divulgado	IPEA/MP	jul/18	Concluído
	E3.1.3	Proposta de adequação das metas à realidade brasileira divulgada	IPEA/MP	jul/18	Concluído
	E3.1.4	Formação de uma rede de conhecimento para estimativa dos indicadores globais "TIER II" e "TIER III"	IBGE	jul/18	Concluído
	E3.1.5	Quadro de Indicadores Nacionais definidos	IBGE	jul/19	Não cumprido
E3.2: Matriz de alinhamento das políticas públicas federais com	E3.2.1	Criação de Agendas ODS no Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento Federal (SIOP)	MP	nov/17	Descontinuado

os ODS elaborada	E3.2.2	Mapeamento das principais políticas públicas federais para o alcance das metas e objetivos do desenvolvimento sustentável realizado	IPEA/MP	jul/18	Concluído
E3.3: Formação e fortalecimento de parcerias	E3.3.1	Instrumentos de cooperação estabelecidos	CNODS	jul/19	Não há informação
	E3.3.2	Iniciativas de parceria estabelecidas	CNODS	jul/19	Não há informação

Fonte: Plano de Ação 2017-2019 da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e material obtido em consulta à Secretaria Especial de Articulação Social. Elaboração: ARAÚJO, A. 2020 (p. 169-172)

No eixo estratégico 3 - Agenda 2030 Brasil (Internalização), responsável por adequar as metas e indicadores da agenda à realidade brasileira, houve colaboração dos órgãos de assessoramento técnico da Comissão, entretanto o Quadro de Indicadores Nacionais para as metas não foi entregue pelo IBGE, o que prejudicou o acompanhamento e avaliação da implementação da Agenda 2030 no país - um dos objetivos da CNODS. Além disso, a formação e estabelecimento de parcerias era um dos objetivos da estratégia de internalização da agenda, e não se tem informações sobre se isto chegou a acontecer ou não.

Quadro 4: Quadro de acompanhamento dos produtos CNODS - Plano de Ação 2017-2019

Eixo 4 - TERRITORIALIZAÇÃO (INTERIORIZAÇÃO)					
Resultado	Produto	Descrição	Responsável	Prazo	Situação
E4.1: Estímulo à criação de Comissões Estaduais e Municipais paritárias para a implementação dos ODS	E4.1.1	Proposta de minuta de decretos subnacionais elaborada	SECEX-CNODS	dez/17	Concluído
	E4.1.2	Comissão subnacional piloto estruturada/apoiada	CNODS	mar/18	Concluído
E4.2: Metodologia para integração e articulação	E4.2.1	Guia de implementação dos ODS em estados e municípios elaborado	CNM/ABEMA	jul/19	Concluído

dos ODS com as políticas públicas e orçamentos nos níveis de governo subnacionais disseminada					
E4.3: Premiação, reconhecimento e visibilidade às boas práticas que contribuem para o alcance das metas dos ODS realizada	E4.3.1	Proposta de Prêmio ODS Brasil elaborada	SECEX-CNODS	dez/17	Concluído
	E4.3.2	1ª Edição do Prêmio ODS Brasil realizada	CNODS	jun/19	Concluído
E4.4: Sistematização e divulgação de boas práticas em ODS	E4.4.1	Proposta de plataforma de boas práticas apresentada	CNODS	jun/18	Concluído

Fonte: Plano de Ação 2017-2019 da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e material obtido em consulta à Secretaria Especial de Articulação Social. Elaboração: ARAÚJO, A. 2020 (p. 169-172)

Os produtos propostos pelo Plano de Ação no eixo 4 - Territorialização (Interiorização) foram concluídos, com destaque para o estímulo ao engajamento de entes subnacionais à agenda como a Comissão Nacional dos Municípios e ao estabelecimento e realização do Prêmio ODS Brasil, iniciativa para incentivar o engajamento na agenda, que também fora aplicada nos ODM.

Quadro 5: Quadro de acompanhamento dos produtos CNODS - Plano de Ação 2017-2019

Eixo 5 - ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA AGENDA 2030					
Resultado	Produto	Descrição	Responsável	Prazo	Situação
E5.1: Sistema de produção dos dados para acompanhamento dos ODS constituído - Plataforma digital alimentada por múltiplos atores	E5.1.1	Proposta de plataforma digital integrada apresentada	SECEX-CNODS	jul/18	Concluído
	E5.1.2	Relatório anual de monitoramento das Agendas ODS no SIOP	MP	mar/18	Concluído

desse sistema e de fácil acesso e comunicação aplicável ao público					
E5.2: Metas e Indicadores nacionais acompanhados	E5.2.1	Proposta conceitual de Observatório Nacional dos ODS elaborada e aprovada pela CNODS	GT-CNODS	mai/18	Não há informação
E5.3: Contribuição à participação brasileira no HLPF	E5.3.1	Insumos para participação brasileira no HLPF	CNODS	abr/18	Concluído
	E5.3.2	Insumos para Relatório Nacional Voluntário HLPF produzido	CNODS	jan/19	Não cumprido
E5.4: Análise para acompanhamento dos ODS	E5.4.1	Subsídios para acompanhamento dos ODS	IPEA	jul/19	Concluído
	E5.4.2	Relatório bienal dos ODS elaborado	IPEA/CNODS	mar/19	Somado a outro produto

Fonte: Plano de Ação 2017-2019 da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e material obtido em consulta à Secretaria Especial de Articulação Social. Elaboração: ARAÚJO, A. 2020 (p. 169-172)

Por fim, o eixo estratégico 5 - Acompanhamento e Monitoramento da Agenda 2030, trouxe um dos principais resultados concretos do plano: um sistema de produção dos dados para acompanhar os ODS no país, através de uma plataforma digital alimentada por múltiplos atores e de fácil acesso e comunicação com o público². Observa-se também uma falta de transparência do acompanhamento de metas e indicadores, vide o elemento E.5.2 da tabela (Metas e Indicadores nacionais acompanhados), além da não contribuição brasileira com insumos para o Relatório Nacional Voluntário para o *High-Level Political Forum on Sustainable Development Goal* (HLPF) de 2019.

Como se pode observar nos quadros dos produtos propostos e entregues pela Comissão referentes ao Plano de Ação 2017-2019, período em que esteve ativa, algumas iniciativas não foram concluídas. Nestes casos, percebe-se uma formulação teórica/apresentação da iniciativa que se pretende concluir, mas a execução comprometida e não cumprida, sobretudo àquelas que tinham como prazo 2019 - ano

² A plataforma digital pode ser acessada pelo site: <https://odsbrasil.gov.br/>

em que a Comissão foi descontinuada - comprometendo os resultados do Plano de Ação.

O Plano de Ação 2017-2019 foi o único elaborado na Comissão Nacional para os ODS, assim como o Relatório de Atividades 2017-2018 foi o único relatório de atividades elaborado pelo governo federal para a população e o Relatório Nacional Voluntário de 2017 primeiro e único enviado para o *High-Level Political Forum*. Como se verá mais adiante, a extinção da CNODS em abril de 2019 pelo Decreto nº 9.759/2019 descontinuou suas atividades e paralisou a iniciativa de acompanhamento da implementação dos ODS pelo Estado brasileiro. O modelo de desenvolvimento voltado à prosperidade, com respeito às pessoas e ao planeta e orientado pela paz, como é proposto na Agenda, deveria ser tratado como responsabilidade nacional. Esta série de acontecimentos (ou falta deles), em um país que aprofunda cada vez mais suas desigualdades e trata com descaso e irresponsabilidade o meio ambiente, mostra a dificuldade em honrar o compromisso firmado com outros 192 estados em 2015 (BRASIL, 2019).

2. IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030: AVALIAÇÃO DO GOVERNO VERSUS AVALIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável prevê encontros anuais no Alto Fórum Político dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (*High-Level Political Forum on Sustainable Development Goal - HLPF*), a fim de acompanhar os esforços dos Estados em prol da implementação da Agenda. Para este encontro, os Estados são encorajados a enviar um Relatório Nacional Voluntário (RNV), em que comunicam à comunidade internacional suas iniciativas internas, metas e indicadores para atingir os 17 ODS. Apesar de voluntário, como o nome indica, é esperado que os Estados comprometidos com a agenda enviem seus relatórios anuais. O Brasil, país engajado na elaboração da Agenda pós-2012, gera expectativas quanto ao envio do relatório à comunidade internacional. Todavia, enviou seu primeiro e único RNV em 2017 e, desde então, não têm enviado relatórios sobre a implementação da Agenda 2030 no Brasil ao HLPF (PNUD, 2018).

Em paralelo ao Relatório Nacional Voluntário de 2017 elaborado pelo Brasil, a sociedade civil organizada, representada pelo Grupo de Trabalho da Sociedade Civil

para a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável (GT Agenda 2030), têm contribuído com a coleta de informação e relatórios anuais sobre a atuação do Brasil na implementação da Agenda. O GT Agenda 2030 é uma coalizão formada por mais de 50 organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e fundações brasileiras, facilitado pelas ONGs Gestos, Aliança do Controle do Tabagismo (ACT) e Instituto Democracia e Sustentabilidade. Os relatórios produzidos pelo grupo de trabalho têm sido essenciais para a transparência da Agenda e para a comunicação com a comunidade internacional, visto o não comprometimento do Estado brasileiro em elaborar e enviar os RNV (GT AGENDA 2030, 2019b). Além disso, os relatórios do GT Agenda 2030 permitem um exercício de comparação entre o quê e como é informado pelo Estado brasileiro nos documentos para o HLPF e contrapor com a versão da sociedade civil organizada.

É interessante analisar os dois relatórios referente ao acompanhamento da implementação dos ODS no Brasil no ano de 2017, o Relatório Nacional Voluntário elaborado pelo governo e o Relatório Luz, elaborado pelo GT Agenda 2030 - visto que é o único ano que o país possui os dois para fins de comparação. Este último, pode-se dizer que é bem mais completo e útil ao propósito: apresenta análise das metas e seus indicadores, possui mais gráficos, tabelas, infográficos e facilita o acesso à informação, transparência e à compreensão. Além disso, contém recomendações da sociedade civil após a análise de cada ODS presente no documento, propondo meios de superar as dificuldades e carências identificadas no contexto brasileiro. Evidencia a importância do investimento e financiamento maiores em políticas públicas para melhorar os números que traz, e retrata os desafios para atingir os ODS até 2030. Chama atenção para as múltiplas crises no Brasil no momento (climática, econômica, política, social), enfoque que no relatório do governo está presente apenas na menção à crise econômica, trazendo a austeridade e a PEC do Teto de Gastos Públicos como elementos fundamentais para sua superação e o desenvolvimento econômico.

Tabela 1: Indicador relativo ao ODS 1: Erradicação da Pobreza, meta 1.2: até 2030 reduzir à metade o percentual de pessoas que vivem na pobreza. Retirado do Relatório Luz 2017

Meta 1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais					
Indicadores: Percentual da população abaixo da linha nacional de pobreza					
Ano	%	Ano	%	Ano	%
1995	32,7	2002	32,4	2009	19,4
1996	31,3	2003	33,8	2010	-
1997	31,9	2004	31,5	2011	16,0
1998	31,0	2005	28,8	2012	13,8
1999	32,3	2006	25,0	2013	12,7
2000	-	2007	23,4	2014	11,8
2001	31,7	2008	20,4	2015	13,9

Fonte: IBGE - PNAD/GT Agenda 2030 Elaboração própria

A tabela acima ilustra a forma como o Relatório Luz de 2017 traz as informações à população, apresenta as metas definidas para os ODS Brasil, seus indicadores, resultados até então e analisa os desafios perante os cenários apresentados. Faz-se notar, desde à primeira vista até a leitura mais atenta, as disparidades entre os relatórios, visto a ausência de sistematização e ilustração de dados e indicadores do RNV.

Evidente que o relatório da sociedade civil se apresenta mais crítico do que o do governo, este é seu papel, mas o RNV deixa a desejar ao assumir um tom superficial e voltado para mostrar feitos propositivos e nominais, em detrimento da real repercussão por trás do nominal. Apresenta-se menos números e a impressão é de que o relatório não foca nos pontos críticos de cada ODS (como o que pode ser motivo para a dificuldade do atingimento das metas), mas traz aquilo que mais possa favorecer uma imagem do governo afora, no Fórum Político de Alto Nível (HLPF).

No Relatório Luz, é presente e constante a preocupação com a integração dos âmbitos social, ambiental e econômico para garantir um caminho bem-sucedido à conquista dos ODS - o que é coerente, pois na visão de desenvolvimento sustentável estas três dimensões são interligadas e igualmente importantes. Todavia, o relatório produzido pelo governo nacional para o HLPF não traz essa perspectiva tridimensional em suas análises da implementação dos ODS, embora afirme o compromisso com a Agenda 2030 e com a necessidade de integração dessas dimensões.

O Grupo de Trabalho da Agenda 2030 no Brasil segue publicando os Relatórios Luz anualmente, tendo o último sido publicado em julho de 2021. A perspectiva de implementação dos ODS no Brasil é gradualmente pessimista nestes relatórios, vide indicadores de retrocesso no comprometimento com a Agenda 2030 nos últimos anos.

2.1 Extinção da Comissão e perspectivas de incorporação da Agenda 2030

Em abril de 2019, o governo federal recém-empossado publicou o Decreto nº 9.759³ que extinguiu e limitou a participação de inúmeros órgãos colegiados no governo federal. Têm-se como colegiado os conselhos, comitês, comissões, grupos, juntas, equipes, mesas, fóruns, salas e qualquer outra denominação dada a colegiados. Só não foram excluídos colegiados criados pelo governo de Jair Bolsonaro a partir de 1º de janeiro de 2019 e aqueles previstos no regimento interno ou no estatuto de instituição federal de ensino. Além de extinguir inúmeros órgãos colegiados, o decreto também revogou o Decreto nº 8.243⁴, de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social - PNPS, cujo objetivo era fortalecer e articular os mecanismos as instâncias democráticas através do diálogo entre administração pública e sociedade civil, e representa importante conquista à democracia brasileira (BRASIL, 2019; BRASIL, 2014).

A partir de abril de 2019, a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, instância responsável pela governança nacional da Agenda 2030 teve decretado o seu fim, com efeito legal a partir de junho daquele ano. Em nota, o GT Agenda 2030 repudiou veementemente o “desmonte do sistema de governança dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil, conduzido pelo governo Jair Bolsonaro” e relatou que o ato revela o total desprezo do governo pelo que fora acordado em 2015 na ONU, ao compromisso de implementar a Agenda 2030 e atingir suas metas. Havia uma expectativa de que a CNODS fosse recriada no segundo semestre de 2019, o que não ocorreu e persiste até a data de escrita deste artigo. A partir deste momento, sela-se o descompromisso do governo em informar os caminhos percorridos para atingir os ODS e o Relatório Luz torna-se

³ O Decreto nº 9.759 pode ser acessado em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137350>

⁴ O Decreto nº 8.234 pode ser acessado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm>

o único esforço sistematizado que informa a implementação da agenda no país (GT Agenda 2030, 2019a).

Na nota de repúdio emitida pelo grupo de trabalho, fora criticado o descompromisso do governo Bolsonaro com o desenvolvimento sustentável ao desistir de apresentar o Relatório Nacional Voluntário ao HLPF em 2019, como havia sido comprometido anteriormente. O fim da CNO DS indicou que o governo federal não considera a Agenda 2030 um compromisso de Estado, que deve estar acima de governos, ideologias e partidos. Para que a Agenda 2030 tenha sucesso, é fundamental que o Estado brasileiro compreenda o regime internacional de meio ambiente e desenvolvimento sustentável como uma iniciativa de longo prazo, presente e forte na administração pública e sociedade civil (GT Agenda 2030, 2019a).

Se em 2019 já não havia grandes indícios de compromisso do governo federal com a Agenda 2030, em 2020 o descaso se aprofundou com a pandemia da covid-19 e as múltiplas crises que vieram e tomaram força no Brasil no período: crises sanitária, econômica, política e humanitária. O mais recente Relatório Luz, divulgado em julho de 2021, traz um panorama do país em situação crítica e desfavorável ao cumprimento da Agenda 2030, indicando o Brasil um dos países que mais se distanciam da Agenda. O relatório mostra esse distanciamento ao passo que o país durante a pandemia, ao invés de aumentar investimentos nas áreas sociais para amortecer a crise, desregulamentou instâncias fiscalizadoras e fomentou políticas de austeridade contraproducentes - ocasionando diminuição de recursos para áreas fundamentais como saúde, educação, proteção social, ciência e tecnologia, igualdade de gênero e racial e meio ambiente, áreas compreendidas pelos ODS (GT Agenda 2021).

O relatório identifica o retrato do Brasil em 2021 como “um país em retrocesso acelerado”, em que, apesar das dificuldades no acesso a estatísticas governamentais, como o Censo IBGE 2020 que não aconteceu (o governo federal declarou falta de orçamento para tal) (BRASIL, 2021), conseguiu trazer informações suficientes para analisar a implementação da agenda no país. De acordo com o relatório, o retrocesso acelerado é visto pelo cenário de menos direitos, mais fome, trabalho infantil, índices maiores de desmatamento e poluição, assassinatos a defensores/as de direitos humanos, ameaças a jornalistas, violência, mortes de mulheres, de pessoas LGBTQIP+, povos indígenas, quilombolas e pessoas negras, aumento de militares em

cargos civis e maior criminalização das organizações sociais e sindicais (GT Agenda 2021).

Nos Relatórios Luz de 2020 e de 2021, foram elencadas as metas do Brasil para os ODS e classificadas como: em retrocesso, ameaçada, estagnada, insuficiente e satisfatória, para representar os esforços em prol do cumprimento dos ODS até 2030. Para os autores dos relatórios, elenca-se como em retrocesso quando “as políticas ou ações correspondentes foram interrompidas, mudadas, ou sofreram esvaziamento orçamentário”; como ameaçada, quando “ainda que não haja retrocesso, a meta está em risco, por ações ou inações cujas repercussões comprometem seu alcance”; estagnada, “se não houver nenhuma indicação de avanço ou retrocesso estatisticamente significativos”; progresso insuficiente, se “a meta apresenta desenvolvimento lento, aquém do necessário para sua implementação efetiva” e progresso satisfatório, se “a meta está em implementação com chances de ser atingida ao final da Agenda 2030) (GT Agenda 2030, 2020; GT Agenda 2030, 2021).

No quadro abaixo é sintetizada a evolução das metas de 2020 para 2021, quando o Relatório Luz passou a apresentar as metas desta forma, ao final de cada relatório:

Quadro 6: Evolução das 169 metas brasileiras para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de 2020 a 2021

Classificação das metas brasileiras para os ODS			
ODS	Metas	2020	2021
1 Erradicação da pobreza	1.1	retrocesso	retrocesso
	1.2	retrocesso	retrocesso
	1.3	-	ameaçada
	1.4	retrocesso	retrocesso
	1.5	-	retrocesso
	1.a	ameaçada	retrocesso
	1.b	-	retrocesso
2 Fome zero e agricultura sustentável	2.1	ameaçada	retrocesso
	2.2	ameaçada	ameaçada
	2.3	-	-
	2.4	retrocesso	retrocesso
	2.5	insuficiente	estagnada
	2.a	ameaçada	retrocesso

	2.b 2.c	- ameaçada	estagnada retrocesso
3 Saúde e bem-estar	3.1 3.2 3.3 3.4 3.5 3.6 3.7 3.8 3.9 3.a 3.b 3.c 3.d	retrocesso satisfatório satisfatório estagnada estagnada insuficiente ameaçada retrocesso retrocesso satisfatória ameaçada ameaçada ameaçada	retrocesso retrocesso ameaçada estagnada ameaçada insuficiente retrocesso ameaçada retrocesso insuficiente retrocesso insuficiente retrocesso
4 Educação de qualidade	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5 4.6 4.7 4.a 4.b 4.c	insuficiente insuficiente insuficiente retrocesso estagnada retrocesso retrocesso estagnada retrocesso insuficiente	ameaçada retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso estagnada retrocesso retrocesso retrocesso ameaçada
5 Igualdade de gênero	5.1 5.2 5.3 5.4 5.5 5.6 5.a 5.b 5.c	retrocesso retrocesso estagnada estagnada estagnada retrocesso retrocesso estagnada retrocesso	retrocesso retrocesso ameaçada retrocesso insuficiente retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso
6 Água potável e saneamento	6.1 6.2 6.3 6.4 6.5 6.6 6.a 6.b	insuficiente ameaçada ameaçada ameaçada ameaçada retrocesso - retrocesso	estagnada ameaçada ameaçada retrocesso estagnada retrocesso estagnada retrocesso
7 Energia limpa e acessível	7.1 7.2 7.3 7.a 7.b	ameaçada estagnada retrocesso - -	ameaçada estagnada retrocesso - insuficiente
8 Trabalho decente e crescimento econômico	8.1 8.2 8.3 8.4 8.5 8.6 8.7	retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso - retrocesso	retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso

	8.8 8.9 8.10 8.a 8.b	retrocesso - retrocesso - insuficiente	retrocesso - retrocesso n/a -
9 Indústria, inovação e infraestrutura	9.1 9.2 9.3 9.4 9.5 9.a 9.b 9.c	- estagnada estagnada retrocesso estagnada - - -	- estagnada estagnada retrocesso retrocesso - - -
10 Redução das desigualdades	10.1 10.2 10.2 10.4 10.5 10.6 10.7 10.a 10.b 10.c	retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso estagnada - -	retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso estagnada - -
11 Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 11.2 11.3 11.4 11.5 11.6 11.7 11.a 11.b 11.c	retrocesso estagnada retrocesso retrocesso - ameaçada retrocesso retrocesso estagnada estagnada	retrocesso retrocesso ameaçada - retrocesso ameaçada retrocesso - - -
12 Consumo e produção responsáveis	12.1 12.2 12.3 12.4 12.5 12.6 12.7 12.8 12.a 12..b 12.c	estagnada estagnada retrocesso estagnada - insuficiente insuficiente retrocesso - ameaçada -	estagnada estagnada estagnada retrocesso estagnada estagnada insuficiente retrocesso ameaçada ameaçada retrocesso
13 Ação contra a mudança global do clima	13.1 13.2 13.2 13.a 13.b	retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso -	retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso ameaçada
14 Vida na água	14.1 14.2 14.3 14.4 14.5	ameaçada retrocesso insuficiente retrocesso insuficiente	retrocesso retrocesso insuficiente retrocesso estagnada

	14.6 14.7 14.a 14.b 14.c	estagnada - insuficiente ameaçada satisfatória	estagnada estagnada retrocesso estagnada estagnada
15 Vida terrestre	15.1 15.2 15.3 15.4 15.5 15.6 15.7 15.8 15.9 15.a 15.b 15.c	retrocesso ameaçada estagnada insuficiente ameaçada ameaçada retrocesso estagnada estagnada retrocesso retrocesso ameaçada	retrocesso retrocesso retrocesso estagnada ameaçada insuficiente retrocesso insuficiente estagnada retrocesso retrocesso ameaçada
16 Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 16.2 16.3 16.4 16.5 16.6 16.7 16.8 16.9 16.10 16.a 16.b	insuficiente retrocesso ameaçada insuficiente ameaçada estagnada ameaçada n/a insuficiente retrocesso estagnada ameaçada	retrocesso retrocesso ameaçada retrocesso retrocesso retrocesso ameaçada ameaçada estagnada retrocesso ameaçada retrocesso
17 Parcerias e meios de implementação	17.1 17.2 17.3 17.4 17.5 17.6 17.7 17.8 17.9 17.10 17.11 17.12 17.13 17.14 17.15 17.16 17.17 17.18 17.19	insuficiente estagnada insuficiente retrocesso estagnada insuficiente estagnada insuficiente retrocesso estagnada estagnada estagnada retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso insuficiente insuficiente estagnada	insuficiente retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso insuficiente retrocesso insuficiente retrocesso insuficiente estagnada estagnada retrocesso retrocesso - retrocesso retrocesso retrocesso retrocesso

Fonte: IV Relatório Luz (2020) e V Relatório Luz (2021) /Elaboração própria

Têm-se um aumento do número de metas classificadas como retrocesso, enquanto as metas que em 2020 eram classificadas como satisfatórias, em 2021 caíram para insuficiente, estagnada, ameaçada ou em retrocesso, totalizando zero

metas classificadas como satisfatórias em 2021, em comparação a duas em 2020. Das 169 metas do relatório mais recente, 92 (54,4%) foram consideradas em retrocesso, 27 (16%) consideradas estagnadas, 21 (12,4%) ameaçadas, 13 (7,7%) em progresso insuficiente e 15 (8,9%) sem informações. O panorama não é positivo e bastante preocupante, o cenário de múltiplas crises no país e o descompromisso com o desenvolvimento sustentável tornam cada vez mais difícil o cumprimento do Brasil de boa parte das metas a tempo do horizonte temporal dos ODS.

2.2 A política nacional de incorporação da Agenda 2030 e a desdemocratização

A incorporação da Agenda 2030 à política nacional brasileira é, desde o início das conversas sobre a construção de objetivos pós-ODM, assunto de grande interesse de parte da sociedade civil brasileira e têm engajado entes como organizações não governamentais, universidades, empresas e indivíduos na promoção dos ODS no Brasil. O papel da sociedade civil, notadamente do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (que reúne diversas instituições), mostrou-se e mostra-se fundamental para a difusão e comunicação da agenda, para o acompanhamento das metas e na comunicação com a comunidade internacional e doméstica sobre a evolução da pauta no Brasil. Além disso, a atuação do GT Agenda 2030 é marcada pela crítica-propositiva, pois propõe ao governo alternativas e soluções para atingir os ODS, dentro da realidade do país (GT Agenda 2030, 2017; GT Agenda 2030, 2021).

Defende-se que o descompromisso do governo brasileiro com a Agenda 2030 está relacionado à falta de importância dos ODS para a formulação da política nacional e a estrutura de participação social na política que traz a CNODS, além de como é mobilizada a Agenda 2030 no Brasil pela sociedade civil. Ao revogar o Decreto nº 8.243⁵, que instituiu a PNPS, há um esvaziamento da participação civil nos processos de elaboração e consulta de políticas no país, reduzindo drasticamente o diálogo entre a administração pública e a população, em um ataque às conquistas democráticas brasileiras (LIMA, 2020). Nesse sentido, a extinção da CNODS e o descompromisso com a Agenda 2030 fazem parte do movimento de desdemocratização para o qual o Brasil aponta nos últimos anos, em um processo contrário à democratização,

⁵ O Decreto nº 8.234 pode ser acessado em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8243.htm>

esvaziando a democracia gradualmente. Entende-se por desdemocratização a definição de Charles Tilly, que compreende:

Um regime é democrático na medida em que as relações políticas entre Estado e seus cidadãos são amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente comprometidas. Democratização, então, significa um movimento rumo a relações políticas mais amplas, igualitárias, protegidas e mais mutuamente comprometidas. Desdemocratização significa esse movimento rumo a algo mais restrito, mais desigual, menos protegido e menos mutuamente comprometido (TILLY, C. 2007, p.59, tradução nossa)

Nessa lógica, a extinção da CNODS, de diversos colegiados e da PNPS fazem parte do processo de desvinculação mútua entre Estado e sociedade civil, a que se refere Tilly como um dos “sintomas” da desdemocratização. Críticas à definição de Tilly para desdemocratização defendem a necessidade de geopolitizar o debate sobre os processos de construção e destruição democrática em sociedades pós-coloniais (Ballestrin, 2020 p.15), com históricos claramente distintos das sociedades europeias e estadunidense, de onde é fruto o pensamento de Tilly. Para Ballestrin (2020 p.15), “a consideração da dinâmica pós-colonial parece ser fundamental para teorizar os processos de des(democratização) nas democracias do sul”. A autora defende que não se deve pensar os processos de des(democratização) sem considerar as desigualdades pós-coloniais, violências estruturais e influência do neoliberalismo como força desdemocratizante. Sem entrar no mérito das discussões a respeito do termo, este artigo o considera como um processo reverso à construção democrática, em que gradualmente perde-se importantes conquistas populares e caminha-se para um futuro longe de ser democrático (TILLY, 2007; BRASIL, 2014).

Após a extinção dos colegiados pelo decreto que extinguiu a CNODS, o presidente Jair Bolsonaro publicou em seu Twitter o seguinte, referindo-se à revogação do decreto:

Gigantesca economia, desburocratização e redução do poder de entidades aparelhadas politicamente usando nomes bonitos para impor suas vontades, ignorando a lei e atrapalhando propositalmente o desenvolvimento do Brasil, não se importando com as reais necessidades da população. (BOLSONARO, 2019)

A fala do presidente reflete o fato de que a participação social na política não é estimada por seu governo, chamando os conselhos de “entidades aparelhadas politicamente usando nomes bonitos para impor suas vontades, ignorando a lei”. Bem como o desenvolvimento sustentável está muito aquém da visão que tem o presidente por desenvolvimento, ao afirmar que tais órgãos colegiados “atrapalham propositalmente o desenvolvimento do Brasil e não se importam com as reais necessidades da população” e, portanto, não envolvem a dimensão social em consideração a busca pelo desenvolvimento. Um ambiente onde a população não é ouvida e consultada para a elaboração de políticas públicas é onde, na realidade, não se dá a devida importância às reais necessidades da população.

A sociedade civil pode influenciar os processos de formulação de políticas de diversas formas, através da pressão popular (como em manifestações nas ruas ou na internet); da ocupação de espaços participativos como colegiados, audiências públicas e conferências nacionais; abaixo assinados; proposição de leis e fiscalização de parlamentares através das ouvidorias, por exemplo. Para que isso seja possível, porém, é preciso que os governos sejam receptivos à participação social na política.

Outro ambiente que está esvaziando a participação civil na tomada e consulta de decisões é o das instituições ambientais brasileiras. Em 2020, o governo Bolsonaro excluiu a participação da sociedade civil do conselho deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), órgão responsável por fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis no país, através de verbas arrecadadas com concessões ambientais. Dessa forma, o conselho que antes tinha participação de várias entidades como associações, fóruns, sociedades e movimentos sociais, passou a ser composto apenas por membros de ministérios e órgãos do governo. Anteriormente, havia sido reduzida também a participação da sociedade civil no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de 22 para 4 membros. O desmonte de órgãos ambientais no Brasil como o INPE, CONAMA, IBAMA, ICMBio e tantos outros⁶, em conjunto com a redução da participação social em colegiados e seu impacto na influência social na formulação de políticas públicas, adicionado à agenda econômica de austeridade do governo, corroboram com a tese de que desenvolvimento sustentável e os ODS não

⁶ Vinte e um fatos que comprovam o desmonte da política ambiental. Congresso em foco, 2019. Disponível em <<https://congressoemfoco.uol.com.br/temas/meio-ambiente/vinte-e-um-fatos-que-comprovam-o-desmonte-da-politica-ambiental/>>

são prioridade na formulação da política nacional. E, tampouco, os compromissos firmados em 2015, com a Agenda 2030. (MANZANO, 2020).

Além do desmonte das instituições ambientais domésticas, a política externa brasileira exercida pelo governo Bolsonaro em matéria de meio ambiente marca uma ruptura na tradição brasileira, passando de ator chave, importante para o regime internacional ambiental, para ator que traz desconfiança à comunidade internacional e passa descredibilidade no assunto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo tem seu foco na Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, procurando sistematizar a natureza e função da Comissão Nacional para os ODS, sua atuação, efetividade e perspectivas futuras. A partir disso, identificou-se que o Brasil teve papel importante na elaboração da Agenda 2030 e deixou expectativas perante a sua atuação na articulação dos ODS domesticamente. O modelo de governança brasileiro para a Agenda 2030 foi reconhecido pela comunidade internacional como instância de diálogo e participação na implementação dos ODS no país (CNODS, 2018), com a Comissão Nacional para os ODS. Instância que se mostrou ineficaz, devido a sua natureza consultiva e fragilidade estrutural que facilitou que fosse extinta pelo governo seguinte ao que havia estabelecido, bem como ao baixo nível de importância dos ODS para a política nacional. Na pesquisa, buscou-se trazer elementos que indicassem a validade das hipóteses de que os ODS não têm importância efetiva para a formulação da política nacional e de que a estrutura de participação social relevante na CNODS foi um dos motivos para que esta fosse desfeita, em decorrência do não alinhamento deste princípio de democratização com o projeto do governo Bolsonaro. Pode-se dizer que os elementos abordados sugerem que as hipóteses têm validade, porém, compreende-se que os processos políticos são mais complexos do que se pôde retratar neste artigo e, portanto, há outras variáveis que possam estar ligadas às hipóteses.

Identificou-se que a Agenda 2030 e os ODS estão em ritmo de acelerado retrocesso de serem implementados no Brasil, devido a questões internas como o cenário de múltiplas crises e a não consideração da Agenda pelo governo como um compromisso de Estado, acima de ideologias, partidos e com objetivos de longo prazo.

O não comprometimento ao que fora acordado em 2015, na aceitação da Agenda 2030 pelo Brasil, levou a descontinuação da CNODS.

Procurou-se responder às questões da hipótese com a análise de relatórios e documentos oficiais, produção acadêmica referente ao tema, notícias jornalísticas, decretos, documentação da sociedade civil e declarações presidenciais, que se mostraram suficientes. Por meio da pesquisa realizada, concluiu-se que o atual estado de implementação dos ODS no Brasil não é positivo e têm importantes conquistas em retrocesso. A partir de então, cabe observar se a CNODS será restabelecida no futuro, quem sabe reestruturada, e se haverá mudança no grau de importância dos ODS na formulação da política nacional, bem como retomada de políticas que promovam a participação social no governo brasileiro.

Referências

ALMEIDA, N.; LAUAR, A. **Desenvolvimento Sustentável e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável: processos distintos e interesses convergentes.** Uberlândia, p. 1-40. 2020.

ARAÚJO, A. B. A. **A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e o Brasil: uma análise da governança para implementação entre 2015 e 2019.** Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Instituto de Economia e Relações Internacionais, Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, p. 246. 2020.

ARAÚJO, A. B. A. A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Estrutura de governança e o Plano de Ação 2017-2019. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, João Pessoa, 4, n. 2, 02 dezembro 2019. 25-49. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/rppi/article/view/46079>>. Acesso em: 25 set. 2021. <https://doi.org/10.22478/ufpb.2525-5584.2019v4n2.46079>.

BALLESTRIN, L. **Sobre desdemocratização:** debate teórico, dimensões analíticas e referenciais empíricos. Pelotas, p. 1-17. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/339569460_Sobre_desdemocratizacao> Acesso em: 20 nov 2021

BOLSONARO, J. **“Gigantesca economia, desburocratização e redução do poder de entidades aparelhadas politicamente usando nomes bonitos para impor suas vontades, ignorando a lei e atrapalhando propositalmente o desenvolvimento do Brasil, não se importando com as reais necessidades da população”.** Brasília, 14 de abril de 2019. Twitter: @jairbolsonaro. Disponível em: encurtador.com.br/CEGX8 Acesso em: 12 out. 2021

BRASIL. Censo demográfico não será realizado em 2021. **Agência Brasil**. 23 de abril de 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2021-04/censo-demografico-nao-sera-realizado-em-2021>> Acesso em 13 out. 2021

BRASIL. Decreto n. 8.892, de 27 de Outubro de 2016. **Cria a Comissão Nacional para Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF. 27 de Outubro de 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2016/decreto/d8892.htm> Acesso em: 06 set. 2021

BRASIL. Decreto n. 9.759, de 11 de Abril de 2019. **Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal**. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF. 11 de Abril de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/71137350> Acesso em: 16 set. 2021

BRASIL. **Relatório Nacional Voluntário**. Brasília: Presidência da República, 2017.

BRASIL. SENADO FEDERAL. **Conferência Rio-92 sobre o meio ambiente do planeta: desenvolvimento sustentável dos países**. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/rio20/a-rio20/conferencia-rio-92-sobre-o-meio-ambiente-do-planeta-desenvolvimento-sustentavel-dos-paises.aspx>. Acesso em: 18 out. 2021.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). **Nosso futuro comum**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (RIO+20). **Sobre a Rio+20**. 2012. Disponível em: www.rio20.gov.br/clientes/rio20/rio20/sobre_a_rio_mais_20/sobre-a-rio-20.html. Acesso em: 17 out 2021

CNODS. **Plano de Ação 2017-2019**. Comissão Nacional para os ODS. Brasília. 2017.

CNODS. **Relatório de Atividades 2017-2018**. Comissão Nacional para os ODS. Brasília. 2018.

GT AGENDA 2030. **I Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. [S.l.]. 2017.

GT AGENDA 2030. NOTA DE REPÚDIO DO GT DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030 AO DECRETO Nº 9.759/2019, QUE EXTINGUE E LIMITA A CRIAÇÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS NO GOVERNO FEDERAL. **Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030**, 12 abril 2019a. Disponível em: <<https://gtagenda2030.org.br/2019/04/12/nota-de-repudio-do-gt-da-sociedade-civil-para-a-agenda-2030-ao-decreto-no-9-759-2019-que-extingue-e-limita-a-criacao-de-orgaos-colegiados-no-governo-federal/#comments>> Acesso em 13 set. 2021

GT AGENDA 2030. GOVERNO BRASILEIRO NÃO VAI APRESENTAR O RELATÓRIO NACIONAL VOLUNTÁRIO NO FÓRUM POLÍTICO DE ALTO NÍVEL. **Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030**, 17 de maio 2019b. Disponível em: <<https://gtagenda2030.org.br/2019/05/17/governo-brasileiro-nao-vai-apresentar-o-relatorio-nacional-voluntario-no-forum-politico-de-alto-nivel/>> Acesso em: 03 out. 2021

GT AGENDA 2030. **IV Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. [S.l.]. 2020.

GT AGENDA 2030. **V Relatório Luz da Sociedade Civil da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. [S.l.]. 2021

IPEA. Agenda 2030 - ODS - Metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: IPEA, 2018.

LIMA, I. C. **DO PROCESSO DE DESDEMOCRATIZAÇÃO: uma análise da redução da participação social no brasil no governo Bolsonaro**. 2020. Disponível em <<https://sinespp.ufpi.br/upload/anais/NTc5.pdf?113936>> Acesso em 11 out. 2021

MANZANO, Fabio. Bolsonaro exclui participação da sociedade civil de conselho do Fundo Nacional do Meio Ambiente. **G1**, 06 de fev. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/natureza/noticia/2020/02/06/bolsonaro-exclui-participacao-da-sociedade-civil-de-conselho-do-fundo-nacional-do-meio-ambiente.ghtml>> Acesso em: 01 out. 2021

MENEZES, H. INTRODUÇÃO: APRESENTANDO OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. In: MENEZES, Henrique (org.). **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as Relações Internacionais**. João Pessoa: Editora UFPB, 2019. p. 1-312.

PNUD Brasil. **Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável começa em Nova York. 10 de Jun. 2018**. Disponível em: <<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/presscenter/articles/2018/forum-politico-de-alto-nivel-sobre-desenvolvimento-sustentavel-c.html>> Acesso em: 29 set. 2021

ONUBR. **Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2016. Disponível em: <<https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>> Acesso em: 16 set 2021

PUTTI, A. Bolsonaro 'comemora' fim da participação da sociedade civil no governo. **Carta Capital**, 15 de abril de 2019. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/bolsonaro-comemora-fim-da-participacao-da-sociedade-civil-no-governo/>> Acesso em: 09 out. 2021

TILLY, C. **Democracy**. New York: Cambridge University Press, 2007.

VIANA, C. Relatório aponta que o Brasil não avançou em nenhuma das 169 metas de desenvolvimento sustentável da ONU. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 12 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/784354-relatorio-aponta-que-o-brasil-nao-avancou-em-nenhuma-das-169-metas-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>> acesso em 10 set. 2021